



**Estado de Pernambuco  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE**

**PROJETO DE LEI N° 22/2024.**

**EMENTA:** Suprimir a parte final do art. 4º da Lei Municipal nº 1.482/2024, que revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1.227/2014 de 05 de junho de 2014 e dá novas disposições quanto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Exu/PE.

O Prefeito Do Município De Exu-PE, **RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e posterior votação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.482/2024, de 21 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Exu/PE será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 29 de outubro de 2024.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO  
Prefeito**



**Estado de Pernambuco  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE**

**JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 22/2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI N° 22/2024**, o qual realiza adequação a preceitos legais solicitados pelo órgão de governância estadual, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PE, e solicita a alteração na Lei Municipal nº 1.482/24, no caput do artigo 4º, onde se refere a preferênciada sociedade civil e sobre a garantia da maioria de representantes da sociedade civil.

A necessidade de atualização legislativa do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Exu se faz necessário para que o nosso município seja incluído dentro de uma sistema de enquadramento, e fluxo de atuação dentro de um parâmetro uniforme de política pública alinhado e ajustado ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar de Pernambucp, para que possa, diante dessa adequação, solicitar a adesão ao SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar buscando, conforme preconiza as orientações estaduais e federais sobre a condução dos conselhos municipais.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 29 de outubro de 2024.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
**Prefeito**